



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0xx) 34.3355.2010 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.prefeiturapedrinopolis.com.br/



LEI Nº 816/2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2009."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Pedrinópolis, para o exercício de 2009.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pedrinópolis, para o exercício de 2009, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANOS	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0135	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS	
1.040	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PROGRAMA "P R O V I A S"	
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4	INVESTIMENTOS	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 380.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

– As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei municipal nº 813 de 24 de Junho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 30 de junho de 2009.

Fausto Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CERTIDÃO
Certifico que esta Lei, presente em 30 de junho de 2009, foi publicada no Diário Oficial do Município de Pedrinópolis, em 30 de junho de 2009, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal. Dou
Fausto Ferreira da Silva
Procurador(a) Municipal
Visto.